

LEI Nº 2.681, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar vagas ao Quadro de Provimento Efetivo e Emprego Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a acrescentar vagas ao Quadro Geral de Servidores do Município de Três de Maio, instituído pela Lei nº 1.107/90, Art. 3º e alterações e Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei nº 2.217/2005.

Art. 2º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e de Emprego Público de que trata o Art. 1º fica acrescido das seguintes especificações:

Cargos	Número de Vagas	Padrão	Coeficiente Básico
Médico 40 Horas	02	17	19,50
Cirurgião-Dentista 40 horas	02	15,8	9,60
Enfermeiro 40 horas	03	15,2	5,44
Assistente Social	01	15,1	5,37
Psicólogo	03	15,1	5,33
Monitor de Atividades Físicas	02	12,1	3,15
Técnico em enfermagem	09	08	2,17
Emprego Público	Número de Vagas	-	Vencimento Básico
Agente Comunitário de Saúde	12	-	R\$ 752,30

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 10 DE ABRIL DE 2012.

OLÍVIO JOSÉ CASALI

Prefeito Municipal

JOÃO SENO BACH

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

JOÃO SENO BACH

Secretário Municipal de Administração